



LEI Nº 4.361, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.326/2024 QUE
AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a escolaridade mínima indicada no quadro do art. 1º da Lei Municipal 4.326/2024, passando a ser “4º ano do ensino fundamental”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Airton Leandro Heberle

Secretário Infraestrutura e Administração